



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 773 - Sexta-feira, 03 de maio de 2024

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 93, DE 02 DE MAIO DE 2024

*“Declara de interesse social para fins de desapropriação parte do imóvel rural abaixo descrito, com 9,1129 Hectares, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.*

O **Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 69, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**Considerando** a Licença Ambiental nº. 47, de 28/06/2022, expedida pelo IMASUL no Processo nº. 71/013457/2022, onde consta a condicionante nº. 6, alínea “c”;

**Considerando** a necessidade de relocação do Balneário Mantena, anuida por esta Municipalidade em 13/10/2014, no Processo IMASUL nº. 23/159876/2014, de 05 de junho de 2014;

**Considerando** que o Decreto nº. 227, de 13 de dezembro de 2023, constou um erro na titularidade, já que pertence tão somente às Sras. Maria Cristina Baracat e Maria Ângela Baracat Cotrin e seus respectivos cônjuges, e

**Considerando**, ainda, que não constou a dotação orçamentária, além de que a desapropriação será feita por interesse social; na forma do art. 3º, IX, “c”, da Lei Federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe ser tal situação de interesse social,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de interesse social, na forma do art. 3º, IX, “c”, da Lei Federal nº. 12.651/2012, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irredutível de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), objeto de devida e regular avaliação administrativa, a área de 9,1129 Ha (Nove hectares e mil cento e vinte e nove metros quadrados) conforme mapa anexo, constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas no Processo Administrativo nº. 15948/2023, sendo parte do imóvel com área maior de 538,0898 Hectares, parte da Fazenda Paraíso do Sul, “Gleba A”, conforme registro no livro 02, Matrícula nº. 24512 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, pertencente **Maria Cristina Baracat Pereira** e seu marido, Paulo Roberto Gomes Pereira, e **Maria Ângela Baracat Cotrin** e seu marido, Valmir Finamori Cotrin, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula, CARMS0006526 (Av. 02/24512), bem como no Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel acostado a f. 18 a 27 do Processo nº. 15.948/23.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e da Lei Federal nº. 12.651/2012.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade ali construir o novo Balneário Municipal, constituindo-se de relevante interesse social, diante da premente e urgente necessidade de relocação do Balneário Municipal do Mantena, de longínquo uso dos Munícipes e fonte de lazer de toda comunidade rio-pardense.

**Art. 4º.** Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para legitimar o ato de desapropriação.

**Art. 5º.** Fica aberto o crédito especial no valor de R\$302.845,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), na rubrica: Gabinete do Prefeito - 16.482.003.1100.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, conforme Decreto Municipal nº. 87, de 24 de abril de 2024, publicado em 25/04/2024, Edição nº. 768, destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto Municipal nº. 227, de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, comunique-se os interessados e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo, 02 de maio de 2024.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

Cláudio Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Empreendedorismo

### Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 52/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de maio de 2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*  
*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 41/2024**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de autorizar ***“o Poder Executivo Municipal a dotar as ocupações de sub-habitações existentes de medidores elétricos de energia junto à concessionária de energia elétrica, de forma temporária, e dá outras providências”***.

O fato ocorrido no dia 30/4/24, na ocupação do prolongamento da Rua José Coletto Garcia, no Bairro São Sebastião, surpreendendo a todos com o corte da energia pela concessionária, sem prévia comunicação, gerou um tumulto e complicações, e com agilidade de nossa equipe, houve, no mesmo dia e no final do expediente, o religamento, porém com um “medidor eletrônico de energia” com o CNPJ da Municipalidade, considerando a existência de crianças e idosos que necessitavam – e necessitam - da energia elétrica, que é um bem essencial à população, constituindo um serviço público indispensável.

Houve uma determinação da concessionária, também, de “cortar” todas as situações irregulares de outras ocupações, onde com as tratativas, foram suspensos esses cortes, mediante a colocação do mesmo medidor eletrônico.

Informou a concessionária, na ocasião, o art. 506, da Resolução Normativa ANEEL nº. 1.000, que assim dispõe:

*Art. 506. A distribuidora pode realizar o atendimento temporário de unidade consumidora localizada em núcleo ou assentamento, clandestino ou irregular, ocupado predominantemente por população de baixa renda, observadas as seguintes condições:*

*I - deve ser realizado como forma de reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico, e de combater o uso irregular da energia elétrica; e*

*II - deve existir solicitação ou concordância expressa do poder público competente.*

*Art. 507. A distribuidora é responsável pelo custo das obras para o atendimento temporário dispostas no art. 506.*

*Parágrafo único. A distribuidora deve disponibilizar ao consumidor opções de padrão de entrada de energia de baixo custo e de fácil instalação, e oferecer, caso aplicável, a instalação do padrão de entrada gratuito.*

*Art. 508. Os consumidores devem ser esclarecidos sobre:*

*I - o caráter temporário do atendimento;*

*II - as condições técnicas e comerciais do atendimento; e*

*III - a possibilidade de remoção da rede de distribuição de energia elétrica após a decisão final sobre a situação do assentamento.*

Para evitar novos cortes, considerando que existem um pouco mais de 400 (quatrocentas) sub-habitações em nosso perímetro urbano, todas devidamente cadastradas, a colocação de um medidor eletrônico de energia e, em seguida, adquirir padrões de entrada de baixo custo (vide Resolução acima), regularizando a situação elétrica de cada unidade, temporariamente, até que tenhamos condições de terminar as casas em construção e, em seguida, diante dos critérios contidos na Lei Municipal “João-de-Barro”, fazer as entregas e definindo as formas de entrega dessas casas considerando os cuidados com a legislação eleitoral. Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Ribas do Rio Pardo - MS

Mensagem nº. 52/2024

Projeto de Lei nº. 41/2024, de 02 de maio de 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a dotar as ocupações com sub-habitações existentes com medidor elétrico de energia, autoriza a aquisição de padrões de energia de baixo custo, e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dotar as ocupações existentes com medidor elétrico de energia, às expensas da Municipalidade, assim como adquirir padrões de energia de baixo-custo para cada uma das ocupações, bem como a fiação elétrica necessária, na forma do art. 506, Resolução nº. 1.000, da Agência Nacional de Energia Elétrica, até que seja sanada a demanda habitacional urbana do Município.

Parágrafo único. Ratifica-se, diante da urgência que se fez necessária, o religamento da energia na ocupação do prolongamento da Rua José Coletto Garcia, através de um medidor eletrônico de energia às expensas da Municipalidade, diante do caráter emergencial face ao desligamento repentino realizado pela concessionária de energia elétrica, sem prévia comunicação à Municipalidade e aos ocupantes daquela localidade.

**Art. 2º.** A presente Lei tem caráter excepcional e temporário e decorre da alta demanda de moradias e da especulação imobiliária gerada em razão do impacto da construção da maior fábrica de celulose do mundo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do Município, havendo suplementação sempre que necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de maio de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 148/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o Senhor **Hugo Teles Garcia**, matrícula nº 4609, do cargo de **Auxiliar de Agente de Proteção Social**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 147/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Cláudio Pereira da Silva, matrícula nº 4585-1, do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 146/2024**

Exoneração de Servidor.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Emilyn Ramos Bertolucci, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 145/2024**

Revogação de Portaria.

**O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 433/2023 que atribuiu ao Hugo Teles Garcia a Função Gratificada FG – 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 144/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Richelli dos Santos Spies, do cargo de Secretária Adjunta**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 143/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Raul Sergio Nunes de Souza, do cargo de Diretor de Gestão de T.I**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 142/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Renata Tessi, do cargo de Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 141/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Dianacris Aparecida Capecci Conceição, do cargo de Diretora de Departamento de Licitação**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 140/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Raquel dos Santos Almeida Santana, do cargo de Assessor II**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 139/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Luan Robson Bonin de Oliveira Silva, do cargo de Gerente de Área de Matrícula**, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Gestão de Governo**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 138/2024**

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Exonerar o Senhor Dione Lima Tavares, do cargo de Assessor I**, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO**

Casa Lar do idoso Paulo de Tarso  
Convênio para Acolhimento de Idosos

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 1300 de 09 de Novembro de 2022 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **CASA LAR PAULO DE TARSO**, CNPJ n. 01.561.547/0001-29, para repasse do valor de R\$ 254.161,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

**Objeto:** Convênio para o acolhimento de Pessoa Idosa.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 29 de abril de 2024.

**Érica Jurado Fernandes**  
Secretária de Assistência Social e Habitação

**Gerência de Contratos**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2021**

**PROCESSO N.º: 101/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOÃO MOMENTI - ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de dotação orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/04/2024** e terminará em **27/10/2024**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 157.177,40 (Cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| SETOR               | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA  | 50.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO            |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                            |
| PROJ. /ATIVIDADE    | 2169 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL      |
| NATUREZA            | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FICHA               | 85                                                            |
| FONTE DE RECURSO    | 500.000                                                       |

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 09 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2024.

**ASSINAM:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOÃO MOMENTI, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 119/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA D. S. CARVALHO – TRANSPORTE & SERVIÇOS

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de dotação orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/04/2024** e terminará em **27/10/2024**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 122.178,60 (Cento e vinte dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| SETOR               | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA  | 50.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO            |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                            |
| PROJ. /ATIVIDADE    | 2169 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL      |
| NATUREZA            | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FICHA               | 85                                                            |
| FONTE DE RECURSO    | 500.000                                                       |

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 09 de abril de 2024.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2024.

**ASSINAM:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DANIELA DA SILVA CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA  
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2021

PROCESSO Nº: 101/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021  
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TRANSLOG MATÃO LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
I – A prorrogação da vigência;  
II – Acréscimo de dotação orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/04/2024** e terminará em **27/10/2024**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 158.758,60 (Cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

|                     |                                                               |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|
| SETOR               | 501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA  | 50.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO            |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | 12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                            |
| PROJ. /ATIVIDADE    | 2169 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL      |
| NATUREZA            | 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FICHA               | 85                                                            |
| FONTE DE RECURSO    | 500.000                                                       |

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 10 de abril de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2024.

**ASSINAM:** NIZael FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E KENI MOREIRA FERNANDES, REPRESENTANTE LEGAL.

**GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 03/05/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 17/05/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17/05/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL: PORTAL:** BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **LUCAS VIANNA DO VALLE**, CNPJ:51.081.592/0001-54 cujo objeto é a instalação de paredes e portas de “drywall” com pintura e instalação elétrica inclusas, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor de **R\$78.280,00 (Setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)** conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2024.

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Concede progressão funcional ao servidor DOUGLAS GALEANO DA SILVA conforme o Quadro de Progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

**Considerando** o cumprimento dos requisitos para progressão funcional, conforme Parecer Técnico nº 001/2024 da Comissão de Avaliação de Desempenho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor DOUGLAS GALEANO DA SILVA o direito de progressão funcional para classe “C” do quadro de progressão constante do Anexo III da Lei Municipal nº 1.123/2019, a produzir efeitos financeiros a contar do mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, conforme art. 52 da Lei municipal nº. 1.123/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2024.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de abril de 2024.*

---

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da CMRRP

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA N.º 35, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Comissão Processante PAD nº 01/2024

Ribas do Rio Pardo – MS

Data: 21 de abril de 2024.

Processo Disciplinar nº 01/2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, ciente das informações contidas na solicitação retro, sob a alegação de volume intenso de trabalho que impossibilitou a Comissão Processante de dedicar tempo integral para os trabalhos do presente procedimento, defiro a prorrogação do presente Procedimento Administrativo Disciplinar por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 148, da Lei Municipal nº 686/2001.

Esta portaria entra em vigência retroagindo na data da assinatura do despacho, que ocorreu no dia 21 de abril de 2024.

---

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro  
Autoridade Instauradora  
Presidente da Mesa Diretora da CMRRP

## Boletim Semanal da Tesouraria

22/04/2024

| PREFEITURA                                                      |           |               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0                             | MUNICIPAL | 1.294.819,49  |
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | 8.590.507,31  |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | 6.029,27      |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 2.324.372,84  |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 2.876.748,23  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 609.958,79    |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 1.910.118,77  |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 36,31         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 1.372.607,44  |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 6.956.150,61  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 5.106.840,45  |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 587.940,87    |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 4.845.561,15  |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 3.004.790,96  |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 146.008,03    |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 800.575,71    |
| B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 1.236.526,55  |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I/ 8.116-7                        | FEDERAL   | 237,77        |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 64.211,39     |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 2.013.022,54  |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0                                        | MUNICIPAL | 39.274.902,68 |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 2.250.154,66  |

|                                                   |           |                      |
|---------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                    | FEDERAL   | 1.633,69             |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                     | MUNICIPAL | 10.504.788,55        |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9            | FEDERAL   | 0,02                 |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                  | MUNICIPAL | 21.380,75            |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                           | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4              | FEDERAL   | 1.788.140,99         |
| B.B.SICONV - 151.000-2                            | MUNICIPAL | 82.684,87            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL   | 262.385,27           |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6             | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                         | FEDERAL   | 62.900,85            |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                         | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7            | ESTADUAL  | 113.324,35           |
| <b>TOTAL</b>                                      |           | <b>98.109.362,06</b> |

### EDUCAÇÃO

|                                                                   |           |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0                           | FEDERAL   | 1.373.987,65        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 583,56              |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 56.513,02           |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 24,27               |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,72                |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 37.092,76           |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 315.703,84          |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.271,01            |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 0,53                |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 138,25              |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 8.620,10            |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 428,64              |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.491,83            |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>1.795.856,18</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL  | 4.088,50                |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | 139.153,62              |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | 2,29                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | 22.182,29               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | 206,32                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | 56,74                   |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 151,08                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 4.176,12                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 79,51                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 234,57                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 1.241.377,79            |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 6,32                    |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0                                 | FEDERAL   | 1.593.642,50            |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4                             | FEDERAL   | 842,05                  |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 257,28                  |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 52.514,80               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                       | ESTADUAL  | 431,79                  |
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5                          | ESTADUAL  | 0,00                    |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5                                | ESTADUAL  | 1.222.182,82            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | -                       |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 4.281.586,39</b> |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                              |           |                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 439.054,28          |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 240.064,37          |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 150.562,90          |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 66.231,89           |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 44.416,35           |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 67.115,73           |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 174.196,21          |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 40.742,22           |
| B.B. FNAS / RBL/GBF                                          | FEDERAL   | 42.463,69           |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 46.833,91           |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 215.464,55          |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 219.395,66          |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>1.746.541,76</b> |

| FUNDOS                                                      |  |              |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 3.397.016,77 |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 23.823,67    |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 5.294,98     |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 42.654,24    |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 879.156,80   |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 37.577,71    |
| TOTAL                                                       |  | 4.385.524,17 |

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE RUAS E AMBULANTES

 67 99286-6406

Maio 2024

| DIA | SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO              |
|-----|-----------------------------------------|
| 1   | QUARTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA   |
| 2   | QUINTA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR    |
| 3   | SEXTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO   |
| 4   | SÁBADO<br>ENIO COLETE                   |
| 5   | DOMINGO<br>JOÃO MARCOS PEREIRA          |
| 6   | SEGUNDA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO |
| 7   | TERÇA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 8   | QUARTA-FEIRA<br>ENIO COLETE             |
| 9   | QUINTA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA     |
| 10  | SEXTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 11  | SÁBADO<br>ILSON GARCIA DE MOURA         |
| 12  | DOMINGO<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR         |
| 13  | SEGUNDA-FEIRA<br>ENIO COLETE            |
| 14  | TERÇA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 15  | QUARTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO  |
| 16  | QUINTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA   |
| 17  | SEXTA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR     |
| 18  | SÁBADO<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR          |
| 19  | DOMINGO<br>RODRIGO NUNES HONORATO       |
| 20  | SEGUNDA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA    |
| 21  | TERÇA-FEIRA<br>ENIO COLETE              |
| 22  | QUARTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA   |
| 23  | QUINTA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR    |
| 24  | SEXTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO   |
| 25  | SÁBADO<br>RODRIGO NUNES HONORATO        |
| 26  | DOMINGO<br>JOÃO MARCOS PEREIRA          |
| 27  | SEGUNDA-FEIRA<br>ENIO COLETE            |
| 28  | TERÇA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 29  | QUARTA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JÚNIOR    |
| 30  | QUINTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO  |
| 31  | SEXTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO   |



Escala de  
Plantões 24h

Maio 2024

Farmácias e Drogarias

| Dia | Drogeria         | Endereço                                      | Telefone        |
|-----|------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 1   | Farmácias Lúmina | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 2   | Ultra Popular    | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 3   | Avenida          | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 4   | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 5   | Danielle         | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 6   | Diony            | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 7   | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 8   | Poupe Certo      | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99636-1107 |
| 9   | Acesso Popular   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 10  | Farmácias Lúmina | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 11  | Ultra Popular    | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 12  | Avenida          | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 13  | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 14  | Danielle         | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 15  | Diony            | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 16  | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 17  | Poupe Certo      | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99636-1107 |
| 18  | Acesso Popular   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 19  | Farmácias Lúmina | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 20  | Ultra Popular    | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 21  | Avenida          | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 22  | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 23  | Danielle         | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 24  | Diony            | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 25  | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |
| 26  | Poupe Certo      | Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre | (67) 99636-1107 |
| 27  | Acesso Popular   | Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 28  | Farmácias Lúmina | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 29  | Ultra Popular    | Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 30  | Avenida          | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 31  | Multi Drogas     | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro     | (67) 99242-3714 |

